



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

**CONTRATO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS
E COPIADORAS PARA A CMSJM**

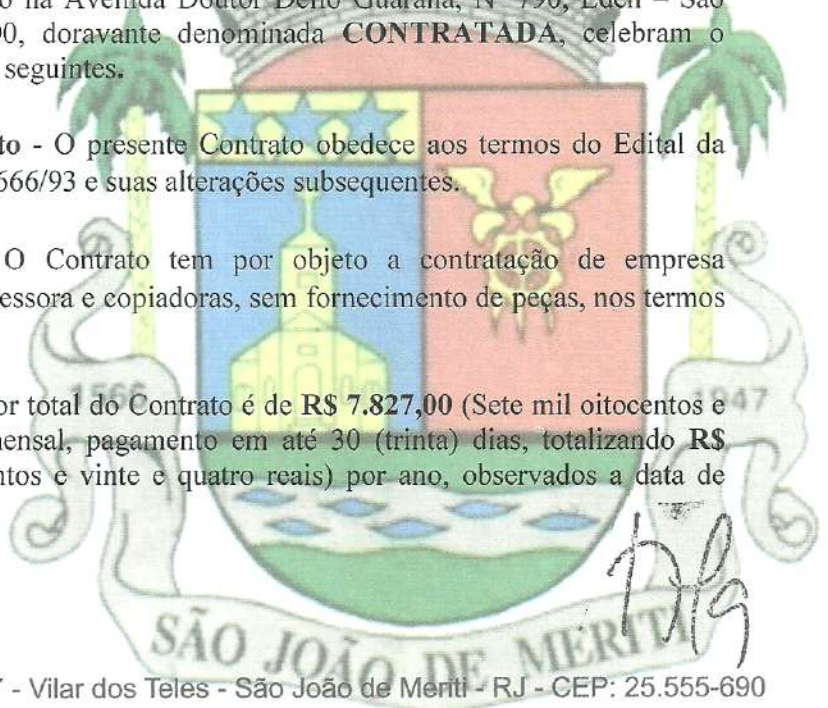
**NOS TERMOS DA CARTA CONVITE Nº 008/2019
– PROCESSO Nº 0129/19, QUE FAZEM ENTRE SI
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE
MERITI E THIAGO E ROBERTO
INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **DAVI PERINI VERMELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade Nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, Nº 59 – Tomazinho – São João de Meriti - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa **THIAGO E ROBERTO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.385.818/0001-96, com sede na Av. Drº Délio Guaraná, Nº 215, Sala 101, Éden – São João de Meriti - RJ, CEP 25.545-100, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO ROCHA PEIXOTO**, Brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade Nº 04366978490, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o Nº 107.165.757-79, residente e domiciliado na Avenida Doutor Délio Guaraná, Nº 790, Éden – São João de Meriti - RJ, CEP 25.656-100, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira – Do Procedimento - O presente Contrato obedece aos termos do Edital da Carta Convite Nº 008/19, e da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Cláusula Segunda – Do Objeto - O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção em impressora e copiadoras, sem fornecimento de peças, nos termos do Anexo I e II do Edital Nº 008/19.

Cláusula Terceira – Do Valor - O valor total do Contrato é de **R\$ 7.827,00** (Sete mil oitocentos e vinte e sete reais) sendo esse valor mensal, pagamento em até 30 (trinta) dias, totalizando **R\$ 93.924,00** (Noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais) por ano, observados a data de



Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25.555-690

www.cmsjm.rj.gov.br - Telefone: (21) 2651-1998



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

assinatura do Contrato, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência - O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante - Efetuar o pagamento ajustado. Dar a contratada as condições necessárias à regular execução dos serviços.

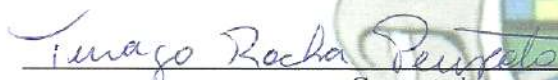
Cláusula Oitava – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada – A contratada deverá executar os serviços de acordo com os chamados da Secretaria Geral desta Casa Legislativa, num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação à Empresa e manter visitas mensais para prevenir possíveis defeitos nas máquinas, incluindo limpezas.

A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes, durante a execução dos serviços.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro: - Fica eleito o foro de São João de Meriti para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São João de Meriti, 27 de Maio de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Contratante


Contratada





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Prof. Moisés Henrique dos Santos

Angélica Gomes

Testemunha

Rosângela Oliveira

Testemunha



Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25.555-690

www.cmsjm.rj.gov.br - Telefone: (21) 2651-1998